



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 33/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 31 de março de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000152/2026-58
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração” e clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”.
- 1.5. INTERESSADO: A. M. S OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS) - CNPJ: 25.269.265/0001-10
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (196646467);

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa A. M. S OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS) , inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.265/0001-10, representada por ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 11/02/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)
- 3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 134/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista (196439749), a interessada apresentou:
- a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - CONTRATO SOCIAL (194759466);
 - b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ (196439126);
 - c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM (195235023);
 - d) Documento comprobatório de seu administrador - Identidade (194759465); e
 - e) Documentação Comprobatória - Habilitação 196439145);

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 134/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista (196439749), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	27/09/2026	199079649	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	11/04/2026	199080929	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	01/09/2026	196677723	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	26/04/2026	194759460	Atende
CNPJ	—	196439126	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 103/2026 - Habilitação Técnica (195241247), a interessada comprovou:

3.4. **MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

- I - DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - Atende;
- II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - Atende;
- III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA

CRMV-DF nº: 05500-VP

ART apresentada: ☒ Sim ☐ Não

Comprovação de vínculo:

☐ Carteira de Trabalho

☐ Contrato de Prestação de Serviço

☒ Integra o Contrato Social

Análise: atende ou não atende;

2. Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - Atende;

3. Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - Atende;

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [09/10/2026] - Atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [09/10/2026] - Atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [02470-PJ] - Atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - Atende;

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - Atende;

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.5. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.5.1. Conforme Parecer Técnico 150- Habilitação Econômico-Financeira (198454559) foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA (196439370);
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos último exercício (item 8.8.3) (2024 196439325) (2025 196439343):

3.6. Assim, segue análise do item:

2024

$$LG = 19.615,61 / 4.615,61 = 4,25$$

$$SG = 19.615,61 / 4.615,61 = 4,25$$

$$LC = 19.615,61 / 4.615,61 = 4,25$$

2025

$$LG = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

$$SG = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

$$LC = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, conforme relatórios e manifestações constantes dos autos, verifica-se que a empresa A. M. S OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS) , inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.265/0001-10, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF, especialmente aqueles dispostos no item 8 do Termo de Referência, encontrando-se apta ao prosseguimento no procedimento de credenciamento.

4.2. Assim, considerando a regularidade da instrução e a inexistência de óbices ao credenciamento, esta Comissão **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** da empresa A. M. S OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS) – CNPJ nº 25.269.265/0001-10, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração.

4.3. Encaminhem-se os autos às providências necessárias para publicação do resultado e demais atos subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 31/03/2026, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro de Apoio**, em 31/03/2026, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 31/03/2026, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro de Apoio**, em 31/03/2026, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199124104)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199124104)
[verificador= 199124104](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199124104) código CRC= **BA94CC32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio
